

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.517 de 01 de outubro de 2001 e em consonância com a deliberação constante na Ata n.º 167 de 09/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alteração no Art 5.º § 2, da composição dos representantes de entidades não-governamentais, para:

2 (dois) representantes das Associações de Pais e Professores

1 (um) representante da Pastoral da criança;

1 (um) representante da Associação de Pais e Professores dos excepcionais - APAE

Art.2.º. Alteração no texto do Art 23º, §3, das disposições gerais para:

“A desistência tratada no parágrafo 2.º deste Artigo será entendida com renúncia do suplente a qual acarretará na perda da condição de suplente de conselheiro tutelar, exceto quando convocado para vaga temporária menor que 60 dias e/ou para cobrir período de férias dos titulares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará – SC, 09 de novembro de 2022

VANDREIA BONASSI RAMPON
Presidente do CMDCA